

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA



JOER

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA

CAPÍTULO I

Da Participação

Art. 1 – As competições de bocha convencional serão regidas pelas regras oficiais da IBA, e nas exceções previstas nas regras deste Regulamento.

Art. 2 – A participação dos estudantes-paraatletas na competição obedecerá as seguintes faixas etárias e categorias:

- **Sub 14** – Estudantes-paraatletas de 11 a 13 anos nascidos em 2013, 2014 e 2015; e
- **Sub 18** – Estudantes-paraatletas de 14 a 17 anos nascidos em 2009, 2010, 2011 e 2012.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA E REQUISITOS TÉCNICOS

Seção I

Sistema de Disputa

Art. 3 – As provas oferecidas são:

I - Competição individual - Masculino e Feminino (D.A. e D.I.); e

II - Competição em Duplas - Masc. e Fem. (D.I).

Art. 4 – Os estudantes-paraatletas inscritos poderão participar de até 02 (duas) provas, sendo 01 (uma) individual e 01 (uma) em dupla.

Art. 5 – Nas competições individuais e em duplas os estudantes-paraatletas serão distribuídos em chaves, de acordo com sorteio realizado durante Reunião Técnica.

Parágrafo único – Caso em uma delegação haja mais de um estudante-paraatleta na mesma classe e estes estejam no mesmo grupo, não haverá mudança de grupo.

Art. 6 – Na competição individual, os estudantes-paraatletas jogam 04 (quatro) bochas cada. A pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos.

Art. 7 – Na competição de duplas, os estudantes-paraatletas jogam 02 (duas) bochas cada. A pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos.

§ 1º - Caso seja necessário, para se adequar ao tempo de duração de cada disputa, poderá adotado a disputa por tempo, vencendo o jogador que tiver maior número de pontos ao final do tempo de cada partida.

§ 2º - Se ao final do tempo a partida estiver empatada, será disputada até que um jogador alcance a pontuação maior que o adversário.

Art. 8 – Depois de todas as bochas de ambos os estudantes-paraatletas e/ou duplas serem roladas, serão concedidos pontos com base no número de bolas mais próximas do bolim em comparação com o estudantes-paraatletas e/ou dupla adversária.

Parágrafo único – Somente 01 (um) estudantes-paraatletas e/ou 01 (uma) dupla recebe pontos em cada rodada.

CAPÍTULO II

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 9 – Em caso de empate o desempate se dará conforme critérios a seguir em ordem sucessiva de eliminação:

- 1** – Posição no grupo: Posição final dentro de uma chave em ordem descendente;
 - 2** – Números de vitórias: Número total de vitórias em ordem descendente;
 - 3** – Diferença de Pontos: Número de total de pontos alcançados, menos o número total de pontos concedidos em ordem descendentes;
 - 4** – Pontos Alcançados: Número total de pontos alcançados em ordem descendente;
 - 5** – Parciais Ganhos: Número total de parciais ganhos em ordem descendente;
 - 6** – Diferença de pontuação num só jogo: A diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só jogo em ordem descendente;
 - 7** – Diferença de Pontuação em somente uma parcial: A diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só parcial em ordem descendente;
- I** – Nos grupos com maior número de estudantes-paraatletas, terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de competidores.

Seção II

Dos Requisitos Técnicos

Art. 10 – As competições serão disputadas com bochas de 107 e 113 mm de diâmetro.

CAPÍTULO III

DA ARBITRAGEM

Art. 11 – Durante um jogo, se o estudante-paraatleta se sentir prejudicado pelo árbitro por uma decisão incorreta, que afete o resultado do jogo, deverá seguir o seguinte procedimento:

§1º - O estudante-paraatleta Capitão chamará a atenção do árbitro para a situação e buscar a clarificação. O cronômetro de jogo deve ser parado.

§2º - Caso a situação não seja resolvida, o estudante-paraatleta Capitão pode pedir que o árbitro chefe intervenha, sendo sua decisão considerada como final e a partida reiniciada a partir dessa decisão.

CAPÍTULO IV

DO UNIFORME

Art. 12 – Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste Capítulo e Regulamento Geral, não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão disciplinar Especial - CDE, além de serem eventualmente obrigados a realizar ajustes antes da competição. A partir do seu 2º dia de participação, os atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

Art. 13 – Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competição (camisas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino ou brasão, nome e sigla do Estado.

CAPÍTULO V

DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 14 – Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 15 – Serão premiados com medalhas os estudante-paraatletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Bocha, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.